

ATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026

ESTABELECE O DIA QUE MENCIONA COMO PONTO FACULTATIVO NAS DEPENDÊNCIAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES.

O Presidente do CIDES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido, em acompanhamento aos municípios consorciados, ponto facultativo no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES – no dia 16 de fevereiro do corrente ano, segunda-feira, e até ao meio-dia do dia 18 de fevereiro, quarta-feira, do corrente ano.

Parágrafo único. Fica também decretado feriado no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES – no dia 17 de fevereiro do corrente ano, terça-feira.

Art. 2º As atividades na sede do Consórcio retornarão no dia 18 de fevereiro, quarta-feira, ao meio-dia.

Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 09 de fevereiro de 2026.



MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Presidente do CIDES

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO
TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA -
CIDES

CIDES – ATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026

ESTABELECE O DIA QUE MENCIONA COMO
PONTO FACULTATIVO NAS DEPENDÊNCIAS
DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO
TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA –
CIDES.

O Presidente do CIDES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias vigentes,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica estabelecido, em acompanhamento aos municípios consorciados, ponto facultativo no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES – no dia 16 de fevereiro do corrente ano, segunda-feira, e até ao meio-dia do dia 18 de fevereiro, quarta-feira, do corrente ano.

Parágrafo único. Fica também decretado feriado no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES – no dia 17 de fevereiro do corrente ano, terça-feira.

Art. 2º As atividades na sede do Consórcio retornarão no dia 18 de fevereiro, quarta-feira, ao meio-dia.

Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 09 de fevereiro de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Presidente do CIDES

Publicado por:

Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:5F774584

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 10/02/2026. Edição 4210

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO
TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA -
CIDES
CIDES – ATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026

ESTABELECE O DIA QUE MENCIONA COMO
PONTO FACULTATIVO NAS DEPENDÊNCIAS
DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO
TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA –
CIDES.

O Presidente do CIDES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias vigentes,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica estabelecido, em acompanhamento aos municípios consorciados, ponto facultativo no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES – no dia 16 de fevereiro do corrente ano, segunda-feira, e até ao meio-dia do dia 18 de fevereiro, quarta-feira, do corrente ano.

Parágrafo único. Fica também decretado feriado no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES – no dia 17 de fevereiro do corrente ano, terça-feira.

Art. 2º As atividades na sede do Consórcio retornarão no dia 18 de fevereiro, quarta-feira, ao meio-dia.

Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 09 de fevereiro de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Presidente do CIDES

Publicado por:

Ecione Cristina Martins Pedrosa

Código Identificador:5F774584

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 10/02/2026. Edição 4210

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>